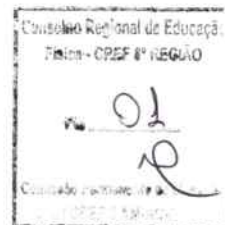




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AUTARQUIA FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO  
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



**TERMO DE AUTUAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2023 – CPL/CREF8-AM-AC-RO-RR.**

**Objeto: Dispensa de Licitação. Contratação de empresa especializada para realização de serviços gráficos, visando atendimento das necessidades do Conselho Regional de Educação Física - CREF8/AM-AC-RO-RR.**

**PROCEDIMENTO:**

- DISPENSA DE LICITAÇÃO;**
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;**
- LICITAÇÃO – PREGÃO;**

**O QUE É DISPENSA DE LICITAÇÃO?**


São hipóteses legais em que é facultada à Administração dispensar a licitação, se assim lhe convier. Isso significa que em alguns casos, em tese, até seria possível fazer uma licitação, porém o legislador faculta a contratação direta por entender que o interesse público estará resguardado nas hipóteses que determina. Isso quer dizer que a dispensa de licitação encontra-se prevista nos incisos do art. 24 da Lei nº 8.666/93, sendo que nesses casos o legislador facultou dispensar a licitação.

**DISPENSA POR PEQUENO VALOR (art. 24, I e II)**

São aquelas que o legislador considerou não ser justificável a abertura da licitação em vista do custo para abertura e concretização do procedimento licitatório, para contratações de pequena monta: No art. 24, incisos I, II e parágrafo único, encontramos a hipótese de contratação por pequeno valor, sendo dispensável a licitação até:

- R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia;
- **RS RS 17.600,00 para compras e outros serviços;**

Manaus, 04 de abril de 2023

  
Lyndon Johnson de Azevedo Furtado  
Presidente do CREF8  
CREF 000012-G/AM